

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.171/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 174ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31 de julho de 2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.005534/2013-61

Requerente: Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda.

CNPJ: 47.180.625/0009-01

Endereço: Av. Antônio Diederichsen, 400 - 18º andar- Jardim América, Ribeirão Preto - SP.

Assunto: Alteração de Local de Origem de Sementes.

A CTNBio, após apreciação de alteração do local de origem de sementes de soja geneticamente modificada concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda., detentora do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 107/99, solicitou à CTNBio Parecer Técnico para alteração do local de origem das sementes a serem importadas. A CIBio informa que o local previamente aprovado era EUA e Chile e o novo local será Chacabuco, Buenos Aires, Argentina.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.172/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 174ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31 de julho de 2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001456/2014-15

Requerente: Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda.

CNPJ: 08.636.452/0001-76

Endereço: Av. Antônio Diederichsen, 400, 18º andar, Jardim América, Ribeirão Preto -SP

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8)/importação

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda. solicitou autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente e importação de soja geneticamente modificada tolerante a herbicidas, evento DAS-4406-06. Os ensaios serão realizados nas Unidades Operativas, municípios de Sinop-MT, Sorriso-MT - FMT, Sorriso-MT - GDM, Luis Eduardo Magalhães-BA, Montividiu-GO, Indianópolis-MG, Cravinhos-SP, Mogi Mirim-SP, Cascavel-PR, Castro-PR e Passo Fundo-RS. A área plantada com OGM será de 9.945 m², sendo 585 m² em Sinop-MT e 936 m² nas demais localidades. A área total da liberação planejada será de 12.864 m², ou 2.500 m² em Sinop-MT e 3.000 m² em cada um dos 11 locais.

Fica autorizada a importação de 71,60 Kg de grãos de soja geneticamente modificada da Argentina. A requerente deverá obedecer às Normas para o Transporte de Organismos Geneticamente Modificados (Instrução Normativa 04/1996) na ocasião da movimentação do material em território nacional.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### PORTARIA Nº 248, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE n.º 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "Festival Internacional de Cinema de Toronto", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria n.º 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais - 2014 - Festival Internacional de Cinema de Toronto

Relação dos Inscritos Aptos Para Concessão do Apoio Financeiro	
1	Zita Carvalhosa Leblanc
2	Eliane Ferreira da Silva
3	Ralf Cabral Tambke

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de agosto de 2014

Nº 106 - O Superintendente de Fomento da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0299 - Banheiro de Yolanda  
Processo: 01580.014258/2014-86  
Proponente: Estilíngue Filmes Ltda. ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 08.763.501/0001-31  
Valor total aprovado: R\$ 1.419.749,30  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 0167-8 conta corrente: 47.056-2  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
14-0301 - Devassos - Um Romance Snuff  
Processo: 01580.050520/2014-56  
Proponente: Moro Comunicação Eireli-ME  
Cidade/UF: Curitiba / PR  
CNPJ: 03.827.382/0001-10  
Valor total aprovado: R\$ 300.000,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 285.000,00

Banco: 001- agência: 0009-4 conta corrente: 63.505-8  
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/ 2002.

14-0297 - Magnatas do Brasil  
Processo: 01580.048364/2014-63  
Proponente: Boutique Filmes e Produções Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 16.729.130/0001-08  
Valor total aprovado: R\$ 3.100.791,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 405.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 22.421-9  
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 763.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 22.420-0  
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0300 - Como se Tornar o Pior Aluno da Escola  
Processo: 01580.052384/2014-39  
Proponente: Clubtv Produções e Entretenimento Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 07.276.440/0001-15  
Valor total aprovado: R\$ 7.461.715,00  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 19.108-6

Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/ 2002.

14-0283 - Improvável na TV

Processo: 01580.044877/2014-03

Proponente: Contente Produções Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.371.400/0001-15

Valor total aprovado: R\$ 1.231.578,95

Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 1.170.000,00

Banco: 001- agência: 1898-8 conta corrente: 27.584-0

Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 5º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 107 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0083 - Divã 2

Processo: 01580.006033/2012-94

Proponente: Total Entertainment Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.863.008/0001-07

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 7.433.689,66 para R\$ 7.238.881,52

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 24.846-0

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.477.896,97 para R\$ 581.279,86

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 24.848-7

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 24.847-9

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 24.849-5

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

08-0308 - Saara

Processo: 01580.031296/2008-55

Proponente: Pindorama Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.453.786/0001-53

Prazo de captação: de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Art. 3º Suspender a autorização de captação de recursos incentivados federais dos projetos audiovisuais relacionados abaixo para o exercício 2014, cuja prorrogação do prazo de captação se deu por meio da Deliberação nº 195, de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2011, em razão do término da execução do projeto e apresentação da documentação de Prestação de Contas Final.

10-0215 - Vicini

Processo: 01580.023375/2010-15

Proponente: Lynxfilm Produções Audio-visuais Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 61.383.022/0001-72

Prazo de captação suspenso conforme Despacho nº 109/2014 - ANCINE/SFO/CGP.

10-0227 - Vigário Geral - Lembrar Para Não Esquecer

Processo: 01580.024179/2010-50

Proponente: Design e Imagem Comunicação Empresarial Ltda.

Cidade/UF: Cabo Frio / RJ

CNPJ: 86.628.492/0001-80

Prazo de captação suspenso conforme Despacho nº 104/2014 - ANCINE/SFO/CGP.

10-0240 - Sítio do Picapau Amarelo

Processo: 01580.025293/2010-05

Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.

Cidade/UF: Cotia / SP

CNPJ: 02.947.857/0001-49

Prazo de captação suspenso conforme Despacho nº 106/2014 - ANCINE/SFO/CGP.

Art. 4º Suspender a autorização de captação de recursos incentivados federais do projeto audiovisual relacionado abaixo para o exercício 2014, cuja aprovação inicial se deu por meio da Deliberação nº 119, de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011, em razão do término da execução do projeto e apresentação da documentação de Prestação de Contas Final.